

 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

PAE nº E 2024/2225300

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

- 1.1** Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar: EMG REACTION Teste de caminhada, teste cognitivo (Teste ação e reação), nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as quantidades constantes no anexo I e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QTD
1	EMG REACTION: Teste de caminhada, teste cognitivo (teste ação e reação)	229255-6	1

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1** Considerando que é um equipamento do Projeto de Pesquisa: “PRÉ NATAL HUMANIZADO: ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NA GESTAÇÃO DE RISCO”, que possui como metodologia - aplicação de um estudo quali-quantitativo, analítico, do tipo ensaio clínico randomizado. As participantes serão avaliadas em dois momentos: antes do início de um protocolo fisioterapêutico de assistência pré natal de risco (T1) e após o parto, as participantes serão reavaliadas (T2) assim como os desfechos do parto, seus respectivos neonatos e os achados comparados com os dados coletados antes e depois do programa de treinamento fisioterápico, bem como com os dados de referências disponíveis na literatura. A pesquisa será realizada na Fundação Santa Casa Misericórdia do Pará (FSCMPA), nas dependências do Ambulatório da Mulher e na sala de parto, e os neonatos serão assistidos nas Unidade de cuidados intermediários (UCIS), UTIS e alojamento conjunto. O projeto se desenvolverá em um período de 24 meses.
- 2.2** O EMG REACTION: teste de caminhada, teste cognitivo será aplicado em avaliação e evolução do tratamento para gestantes e puérperas, sendo um sensor de avaliação do tempo de ação e reação, além de precisão na velocidade durante a execução de diversas tarefas.

 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E AMOR	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.2 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e em razão do valor dos equipamentos.

4. NATUREZA DO BEM

4.1 A natureza do bem é comum.

5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO E DURABILIDADE DO BEM

5.1 Não haverá prova de qualidade.

5.2 Não haverá exigência de amostra.

5.3 A garantia do bem é de 12 (doze) meses contados a partir da instalação do equipamento e aceite definitivo, de acordo com o estudo técnico preliminar.

5.4 De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação ao bem indicado no item 1 durante o período vigente da garantia, a contar a partir do recebimento e instalação pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 Para fiscal do contrato indicamos o Sr. **SILVIA FERREIRA NUNES**, Coordenadora de pesquisa, matrícula Nº 8845328-4, lotado na Coordenação de Pesquisa - CPES, Telefone: (91) 4009-7252, e-mail: silvia.nunes@santacasa.pa.gov.br

6.2 Indicamos como fiscal substituto o Sr. **MAURÍCIO SOLON DA SILVA**, Engenheiro Clínico, matrícula Nº 5960411/1, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 4009-7305, e-mail: mauricio.solon@santacasa.pa.gov.br

 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

- 7.1 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.
- 7.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.
- 7.3 A entrega do objeto deve ser com Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).
- 7.4 A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do erro.
- 7.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.6 Os equipamentos médico-hospitalares serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade entregue e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias que contará após a montagem e instalação, através do atesto realizado por servidor público devidamente habilitado.
- 7.7 A instalação do equipamento médico-hospitalar deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após seu recebimento formal e aprovação dos requisitos de pré-instalação.
- 7.8 Deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento à equipe técnica de acompanhamento.
- 7.9 Deve fornecer à Instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação).
- 7.10 Deve realizar treinamento nos três turnos: manhã, tarde e noite durante 3 dias seguidos, considerando a escala dos funcionários da Instituição.
- 7.11 Os custos de treinamento, tanto dos operadores do equipamento quanto dos técnicos de manutenção da Instituição, incluindo a participação de especialistas (quando necessário) e o possível uso de material didático são de responsabilidade da CONTRATADA.

 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

- 7.12 Todas as manutenções corretivas, preventivas e calibrações necessárias para o equipamento e/ou seus acessórios dentro do período de garantia devem ser realizados pela CONTRATADA sem ônus à Instituição.
- 7.13 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, via e-mail ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.14 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.
- 7.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.
- 7.16 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA.
- 7.17 Não há critérios de Sustentabilidade para contratação.

8. FORMA DE ENTREGA

- 8.1 O bem deve ser entregue de forma total de uma só vez.
- 8.2 **Local e horário de Entrega:**
- 8.2.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.
- 8.2.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 4009-2371.
- 8.2.3 A entrega deverá ser no prazo máximo de 15 dias após emissão da nota de empenho.
- 8.3 **Validade de insumos:**
- 8.3.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).
- 8.3.2 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

9. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

- 9.1 O prazo do contrato é de 12 (doze) meses.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

9.2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3 Forma de Pagamento:

9.3.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

9.3.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

Belém (PA), 21 de June de 2024.

MAURÍCIO SOLON DA SILVA
ENGENHEIRO CLÍNICO
GEQP/CEFF

 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ANJO	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

ANEXO I

EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA À SAÚDE	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 Descrição Técnica dos Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	EMG REACTION: Teste de caminhada, teste cognitivo (teste ação e reação) • 07 Sensores de luz (60x60 cm) , com acionamento automático e aleatório, desligamento com os pés; • Mensura tempo a ação e reação do avaliado; • Mensura a velocidade durante a tarefa; • Sinal luminoso e sonoro – marca evento; • Fonte de alimentação; • Saída analógica em conector permitindo sincronismo externo com outros sistemas de aquisição de sinais; • Fabricado sobre padrão internacional de qualidade ISO9001 e ISO13485.	1



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2225300

Anexo/Sequencial: 10

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Maurício Solon da Silva, **CPF:** ***.191.992-**

Em: 21/06/2024 17:09:32

Aut. Assinatura: c3c8278b5f707003c52939b9ff55c60c79b0acec6db42c64a2ed826f88b55ec4



Identificador de autenticação: 287d78f5-b295-4371-a314-dfe5cc547afa

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>